

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DO SOBRADO
EDITAL Nº 012/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 011/2022
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Passo do Sobrado/RS comunica aos interessados que está procedendo à CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei nº 11.947/09 e Resolução FNDE nº. 38/09. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **08 DE FEVEREIRO A 10 DE MARÇO DE 2022**, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h, na Prefeitura Municipal de Passo do Sobrado, sito na Rua Rodolfo Brückner, 445, Centro.

1. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação da chamada pública, o agricultor formal ou informal, deverá apresentar os documentos de habilitação e a sua proposta em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO CHAMADA
PÚBLICA N.º 001/2022
ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTOS PROPONENTE
(NOME COMPLETO)**

**AO MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO CHAMADA
PÚBLICA N.º 001/2022
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

2. DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01):

2.1 DOCUMENTOS PARA PESSOAS JURÍDICAS (GRUPOS FORMAIS)

2.1.1 Cópia da DAP da pessoa jurídica, para associações e cooperativas;

2.1.2 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.1.3 Cópia do estatuto e da ata de posse da atual diretoria da entidade devidamente registradas na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

2.1.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do contratante;

2.1.5 Prova de regularidade com a **Fazenda Federal** (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

2.1.6 Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

2.1.7 Declaração da Associação ou Cooperativa, firmada pelo seu representante, de que não emprega menor, em cumprimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República;

2.1.8 Para produtos de origem animal e hortifrutigrangeiros beneficiados, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal.

2.2 DOCUMENTOS PARA PESSOAS FÍSICAS (GRUPOS INFORMAIS)

2.2.1 Cópia da DAP do agricultor familiar participante;

2.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município contratante;

2.2.4 Para produto de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal.

3. DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº. 2):

A proposta do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à caracterização do mesmo e à quantidade a ser fornecida. Ainda, deve estar acompanhada do projeto de venda.

4. PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, conforme cronogramas em anexo.

Valores de Referência					
Item	Qtde. prevista	Unid.	Especificação do Produto	Preço Unit. Ref. R\$	Preço Ref. Total R\$
1	70	Kg	Aipim orgânico descascado e congelado. <u>Apresentação:</u> embalagem plástica de 2 kg, transparente, íntegra, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Aparência: raízes frescas, de ótima qualidade, compactas, firmes, com coloração uniforme, aroma e sabor característicos, em perfeito estado de desenvolvimento. Isentas de danos que lhe alterem a conformação e a aparência, sujidades, insetos, parasitas e larvas, rachaduras e perfurações. Após o cozimento as raízes deverão ficar macias, não apresentando aspecto esbranquiçado, endurecimento ou aspecto de “vela”. A entrega deve	R\$ 6,20	R\$ 434,00

			ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).		
2	20	Kg	Alface orgânica. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. Aparência: hortaliça nova, folhas frescas e sãs, intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de substâncias terrosas, corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos. Sem sinais de amarelecimento. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 5,00	R\$ 100,00
3	8	kg	Alho poró. Íntegro, com bom aspecto visual, sem machucados ou queimado.	R\$ 12,00	R\$ 96,00
4	15	Kg	Banha de porco: Produto in natura, sem conservantes. Fracionado para anvaze de no máximo 1 kg em pote com tampa.	R\$ 30,00	R\$ 450,00
5	15	Kg	Batata doce orgânica. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 2 Kg. Aparência: frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado para que fiquem macias após o cozimento, apresentando odor e sabor característicos. Isentas de brotação, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos ou larvas. Sem umidade externa anormal. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 3,80	R\$ 57,00
6	350	Lt	Bebida Láctea sabor morango. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica de 1 litro sache, íntegra, com rotulagem conforme legislação vigente, contendo informações nutricionais, peso e data de validade. Quando da entrega, o produto deverá apresentar data de fabricação não inferior a 80% do prazo de validade. <u>Conteúdo:</u> deverá conter leite, açúcar, fermento lácteo e polpa de fruta. <u>Aparência:</u> cor, odor e sabor característico. Isento de fermentação ou qualquer indicação de processamento,	R\$ 3,60	R\$ 1.260,00

			armazenamento e distribuição defeituosos. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade de 30 dias.		
7	15	Kg	Beterraba. <u>Aparência:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> frescas, de tamanho médio, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado para que fiquem macias após o cozimento, com odor e sabor característicos. Isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, umidade externa anormal, parasitos ou larvas, rachaduras, podridão, perda de tónus (murchas), lesões escurecidas e dano mecânico grave que inviabilize o consumo. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 5,00	R\$ 75,00
8	20	Kg	Brócolis. <u>Aparência:</u> hortaliça nova, fresca, íntegra. Flores e inflorescências intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de sujidades e substâncias terrosas, corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, qualquer dano mecânico que comprometa a utilização, podridão, defeitos causados por doenças e sinais de amarelecimento. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 6,00	R\$ 120,00
9	20	kg	Brócolis congelado a vácuo. Produto oriundo da agricultura familiar, vindo de cooperativa, com presença de rotulagem nutricional, bem como exigência do curso de Boas Práticas pelo produtor responsável. Produto congelado, fracionado em embalagem plástica, com validade máxima de 90 dias, com peso final de 1 kg do prouto congelado. Não serão aceitos alimentos com grande quantidade de gelo no interior da embalagem.	R\$ 12,00	R\$ 240,00
10	500	Un	Bolacha caseira amanteigada. Não quebradas, com validade máximo de 15 dias pós a data de	R\$ 0,70	R\$ 350,00

			entrega. Fica dispensável a presença de rotulagem nutricional.		
11	250	Kg	Carne bovina moída resfriada , com registro no órgão competente. <u>Apresentação</u> : corte de 2ª, em embalagem de 1 kg, rotulada, com data de porcionamento e validade. <u>Conteúdo</u> : sem material estranho, magra, isenta de cartilagens e ossos, máximo 10% de gordura e 3% de aponeuroses. <u>Aparência</u> : Sem manchas esverdeadas ou pardacentas, aspecto não amolecido, nem pegajoso. Odor e sabor característico. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 28,00	R\$ 7.000,00
12	100	Kg	Carne bovina picada resfriada , com registro no órgão competente. <u>Apresentação</u> : corte de 2ª, em embalagem de 1 kg, rotulada, com data de porcionamento e validade. <u>Conteúdo</u> : sem material estranho, magra, isenta de cartilagens e ossos, máximo 10% de gordura e 3% de aponeuroses. <u>Aparência</u> : Sem manchas esverdeadas ou pardacentas, aspecto não amolecido, nem pegajoso. Odor e sabor característico. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
13	80	Kg	Linguça de porco caseira congelada . Isenta de nervos e cartilagens, com odor e cor característicos, acondicionada em embalagem adequada, com rotulagem nutricional, data de validade e peso. <u>Validade</u> : Produto com prazo de validade máximo de 3 meses.	R\$ 38,00	R\$ 3.000,00
14	30	Kg	Cenoura : <u>Apresentação</u> : embalagem atóxica, de 2 Kg. <u>Aparência</u> : frescos, tamanho médio, limpas e inteiras, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentos de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, umidade externa anormal, podridão, dano profundo, desidratação, defeitos causados por doenças e amarelecimento. Não deverá estar murcha. A entrega deve ocorrer	R\$ 5,00	R\$ 150,00

			nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).		
15	30	Kg	Chuchu. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 2 Kg. <u>Aparência:</u> frescos, tamanho médio, são, inteiros, no ponto de maturação adequado para consumo. Isentos de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, umidade externa anormal, podridão, dano profundo, desidratação, defeitos causados por doenças e amarelecimento. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 2,50	R\$ 75,00
16	30	Kg	Couve flor. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> hortaliça nova, fresca, íntegra. Flores e inflorescências intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de sujidades e substâncias terrosas, corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, qualquer dano mecânico que comprometa a utilização, podridão, defeitos causados por doenças e sinais de amarelecimento. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 6,00	R\$ 180,00
17	10	Kg	Couve manteiga. <u>Apresentação:</u> parte verde das hortaliças, de elevada qualidade, com folhas verdes, hidratadas, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Devem apresentar aroma, coloração e tamanho uniformes, e típicos da variedade. Isenta de partes pútridas, parasitas e larvas. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 5,00	R\$ 50,00
18	30	Un	Doce de leite pastoso 4,5 kg. <u>Apresentação:</u> embalagem de 4,5kg, íntegra, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> fabricado a partir de matérias-primas são e limpas, isento de material terroso, parasitos,	R\$ 52,90	R\$ 1.387,00

			detritos animais ou vegetais. <u>Aparência:</u> consistência pastosa, ideal para passar no pão, granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 10 meses.		
19	05	Kg	Espinafre. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, molhos de 120 gramas cada. <u>Aparência:</u> hortaliça nova, fresca, íntegra. Folhas e inflorescências intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isentas de sujidades e substâncias terrosas, corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos, qualquer dano mecânico que comprometa a utilização, podridão, defeitos causados por doenças e sinais de amarelecimento. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 5,00	R\$ 25,00
20	300	Kg	Frango congelado , com registro no órgão competente. <u>Apresentação:</u> coxa e sobrecoxa , peças embaladas individualmente, rotuladas, não temperadas, com indicação de peso e prazo de validade. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.	R\$ 9,40	R\$ 2.820,00
21	200	Kg	Frango congelado , com registro no órgão competente. <u>Apresentação:</u> peito com osso , peças embaladas individualmente, rotuladas, não temperadas, com indicação de peso e prazo de validade. Aspecto próprio, não amolecido nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, odor e sabor característicos. <u>Validade:</u> Produto com prazo de validade mínimo de 6 meses.	R\$ 10,88	R\$ 2.176,00
22	80	Kg	Laranja comum. <u>Aparência:</u> unidades frescas, inteiras, sãs, no ponto de maturação adequado, apresentando odor e sabor característicos. Isentas	R\$ 2,30	R\$ 184,00

			de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas de animais e umidade externa anormal. Não serão aceitas unidades passadas, com dano sofrido por quedas, batidas ou doenças, podridão, manchas tipo cortiça na polpa, queimadura de sol ou dano profundo que inviabilize o consumo. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).		
23	30	Lt	Leite UHT Semidesnatado, com isenção de lactose , embalagem tetra pak de 1 litro, contendo na embalagem (rótulo) informações nutricionais, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	R\$ 4,42	R\$ 132,60
24	30	Kg	Massa caseira congelada. Devidamente embalados, com prazo de validade de 90 dias a contar da data de validade. Produto congelado, em temperatura inferior de -5°C. Presença de rótulo nutricional.	R\$ 22,00	R\$ 660,00
25	05	Kg	Melado de cana batido. <u>Apresentação:</u> Embalagem rotulada de 500g a 1 Kg com rotulagem nutricional. <u>Conteúdo:</u> fabricado com matérias primas não fermentadas, isento de matéria terrosa, parasitos e detritos animais ou vegetais. Sem adição de essências, corantes naturais ou artificiais, conservadores e edulcorantes. <u>Aparência:</u> consistência cremosa, ideal para passar no pão, com aspecto, odor, sabor e cor peculiares, isentos de fermentação e outras características que comprometam a utilização. <u>Validade:</u> produto com prazo de validade mínimo de 2 meses.	R\$ 14,00	R\$ 70,00
26	500	Kg	Melancia. Fruta íntegra, sem machucados, não passada em qualidade.	R\$ 1,50	R\$ 750,00
27	70	Kg	Milho in natura. <u>Aparência:</u> espigas novas, frescas e sãs, no ponto de maturação adequado para consumo, intactas e firmes. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, lesões que afetem	R\$ 3,00	R\$ 210,00

			a sua aparência e utilização na alimentação. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).		
28	30	Kg	Milho congelado a vácuo sem espiga. Produto oriundo da agricultura familiar, vindo de cooperativa, com presença de rotulagem nutricional, bem como exigência do curso de Boas Práticas pelo produtor responsável. Produto congelado, fracionado em embalagem plástica, com validade máxima de 90 dias, com peso final de 1 kg do produto congelado. Não serão aceitos alimentos com grande quantidade de gelo no interior da embalagem.	R\$ 15,00	R\$ 450,00
29	50	Unid	Molho de tomate orgânico: embalagem de 600g, devendo apresentar o peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade. Devendo apresentar na embalagem o peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 13,20	R\$ 660,00
30	20	Kg	Moranga cabotiá. <u>Apresentação:</u> grande selecionada fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 2,50	R\$ 50,00
31	50	kg	Moranga cabotiá congelada a vácuo. Produto oriundo da agricultura familiar, vindo de cooperativa, com presença de rotulagem nutricional, bem como exigência do curso de Boas Práticas pelo produtor responsável. Produto congelado, fracionado em embalagem plástica, com validade máxima de 90 dias, com peso final de 1 kg do produto congelado. Não serão aceitos alimentos com grande quantidade de gelo no interior da embalagem.	R\$ 12,00	R\$ 600,00
32	30	Kg	Morango in natura. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, de 1 Kg. <u>Aparência:</u> unidades frescas,	R\$ 22,00	R\$ 660,00

			inteiras, sãs, no ponto de maturação inicial a médio, para suportar manuseio e transporte. Isentas de sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas, umidade externa anormal, rachaduras, podridão, dano profundo, amassamentos que impossibilitem o uso adequado, queimaduras de sol ou injúrias causadas por pragas ou doenças. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).		
33	30	Unid	Pasta de alho. Apresentação: tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes alho, sal, temperos e azeite, embalado em pote de vidro de 230g, devendo apresentar na embalagem o peso líquido, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade.	R\$ 9,00	R\$ 270,00
34	70	kg	Pão caseiro tradicional de 1 kg. Fracionado em embalagem plástica, com peso líquido de 1 kg = 1000g. Respeitar a quantidade de sódio.	R\$ 18,00	R\$ 1.260,00
35	50	kg	Pão caseiro tradicional de 50g. Fracionado em embalagem plástica, com peso líquido de 50g. Respeitar a quantidade de sódio.	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
36	10	Kg	Pepino salada. <u>Apresentação:</u> selecionado fresco, de ótima qualidade, compacto, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 2,00	R\$ 20,00
37	80	kg	Pêssego amarelo in natura. Fruta sem machucados, na cor amarelo, sem presença de bichos e/ou mofo.	R\$ 5,20	R\$ 416,00
38	60	Kg	Repolho verde. <u>Aparência:</u> hortaliça nova, cabeças frescas e sãs, intactas e firmes. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudiquem sua aparência e utilização. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos	R\$ 2,30	R\$ 138,00

			aderidos à superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou sinais de amarelecimento. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).		
39	25	Kg	Schmier (Doce de fruta pastoso) Sabor goiaba. <u>Apresentação:</u> embalagem de 500g a 1 Kg, íntegra, com rótulo contendo informações nutricionais, peso e data de validade. <u>Conteúdo:</u> fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isento de material terroso, parasitos, detritos animais ou vegetais. <u>Aparência:</u> consistência pastosa, ideal para passar no pão, granulação uniforme, não pegajoso ou empedrado. Cor, odor e sabor característicos. Validade inima de 3 meses.	R\$ 18,00	R\$ 450,00
40	8	Kg	Tempero verde. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica, com um molho cada. <u>Aparência:</u> folhas frescas e sãs. Não poderão apresentar-se golpeadas/danificadas que prejudique sua aparência e utilização. Isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, parasitos, larvas de outros animais, umidade externa anormal, odor e sabor estranhos ou sinais de amarelecimento.	R\$ 12,00	R\$ 96,00
41	30	Kg	Tomate. <u>Apresentação:</u> embalagem atóxica. <u>Aparência:</u> frescos e sãos, intactos e firmes, no ponto de maturação adequado para suportar manuseio e transporte. Odor e sabor característico. Isentos de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície, parasitos, larvas, umidade externa anormal, podridão apical, defeitos causados por doenças, mofo, dano por quedas ou batidas e qualquer lesão de origem física, mecânica ou biológica que afete a utilização na alimentação. A entrega deve ocorrer nas segundas-feiras na parte da manhã (até às 11:00 horas).	R\$ 5,50	R\$ 165,00

42	30	Kg	Tomate cereja in natura orgânico. Íntegros, não verde e não muito maduros, embalados em pacotes de 1 kg, devidamente fracionados.	R\$ 12,00	R\$ 360,00
----	----	----	--	------------------	-------------------

OBS: 1. Os produtos deverão apresentar rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação específica vigente.

2. Os participantes deverão indicar a marca do produto cotado, sob pena de desclassificação.

3. O fornecimento dos produtos estará condicionada à marca cotada no processo licitatório.

4. A entrega será realizada ao setor de alimentação escolar conforme cronograma.

5. O produto entregue fora das condições especificadas será devolvido ao fornecedor e este deverá substituí-lo imediatamente.

6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com o cronograma de entrega, que será fornecido posteriormente pela Secretaria da Educação Cultura e Desporto.

7. Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/ Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 – ANVISA).

5. CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

5.1. Terão preferência os fornecedores locais aos demais, assim entendidos os sediados no território do Município de Passo do Sobrado.

5.2. Não havendo nenhum fornecedor local, terão preferência os fornecedores regionais, seguindo-se dos estaduais.

5.3. Não havendo fornecedores regionais, adquire-se dos agricultores do território estadual.

5.4. Vencido o critério da localização do fornecedor, terão preferência os agricultores que comprovadamente pertencerem a assentamentos da reforma agrária, comunidades tradicionais indígenas ou comunidades quilombolas aos demais agricultores ou empreendedores familiar rural.

5.5. Os grupos formais terão prioridade aos fornecedores de grupos informais.

5.6. Persistindo igualdade entre fornecedores, realizar-se-á sorteio público.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS:

6.1. As amostras dos produtos a serem adquiridos que a municipalidade julgar necessário solicitar, deverão ser apresentadas após a fase de habilitação, em até 15 (quinze) dias antes do prazo de entrega.

6.2. As amostras deverão ser identificadas com o número do edital, o nome do fornecedor (grupo formal ou informal) e a especificação do produto.

6.3. A não apresentação da amostra ou a apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará na automática desclassificação do item e/ou da proposta, ou ainda, eventual rescisão do contrato de fornecimento.

6.4. As amostras serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, que observará como critérios de avaliação, além das especificações descritas para cada gênero alimentício, conforme item 04 do edital, os seguintes critérios: maturação, tamanho, boa qualidade e aparência.

6.5. A análise ficará a cargo de profissional da área da nutrição, que emitirá seu parecer em laudo devidamente assinado e identificado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:

Serão desclassificadas as propostas que se apresentarem em desconformidade com este edital.

8. PERÍODO DE VIGÊNCIA:

O contrato a ser firmado com o fornecedor terá vigência de até 01 Ano.

9. DA CONTRATAÇÃO:

Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) deverá assinar o contrato no prazo de 05 dias.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 04 deste edital.

10.2. O pagamento será, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias da entrega dos gêneros alimentícios, considerando a disponibilidade financeira.

11. RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:

11.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades previstas nos artigos 87 e 88 da Lei nº. 8666/1993.

11.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

11.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato;

11.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios no Depósito Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

11.5 Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento.

12. PENALIDADES

12.1 Multa de 05 % por dia de atraso, limitada esta a 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato;

12.2 Multa de 10% no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2022 na atividade:

SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

853 - 06.03.3.3.90.30.00.012.306.0011.2.032

Material de consumo / LIVRE (01)..... R\$ 1.000,00

Material de consume MERENDA ESCOLAR (1004)..... R\$ 32.000,00

14. DOS RECURSOS

Das decisões proferidas decorrentes da presente chamada pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 05 dias, e contra-razões no mesmo prazo, conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15. ANEXOS

Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Anexo I – Minuta de Contrato

Anexo II – Cronograma de Entrega merenda Escolar

Passo do Sobrado, 21 de Janeiro de 2022.

EDGAR THIESEN

Prefeito Municipal

ANEXO I

CONTRATO N.º /2022- AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular de contrato, as partes de um lado O MUNICÍPIO DE PASSO DO SOBRADO, CNPJ 94.577.616/0001-73, com sede na Rua Rodolfo Brückner, 445, Passo do Sobrado - RS, neste ato representada por seu Prefeito Municipal EDGAR THIESEN, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF. sob o n.º....., de ora em diante denominado CONTRATANTE, e por outro lado, com sede à Ruan.º....., em inscrita no CNPJ sob n.º....., doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições Lei n.º11.947/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública n.º 001/2022, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE 2022, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a chamada pública n.º 001/2022, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$. por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da Ordem de Compra, expedida pelo Departamento de Compras, sendo que o prazo do fornecimento será acordado conforme a necessidade da Secretaria de Educação Cultura e Desporto.

A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a chamada pública n.º 001/2022.

O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____ (_____), conforme listagem a seguir:

Nome Agricultor Familiar	CPF	Produto	Unid.	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula quarta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SEC. DA EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

853 - 06.03.3.3.90.30.00.012.306.0011.2.032

Material de consumo / LIVRE (01)..... R\$ 1.000,00

Material de consume MERENDA ESCOLAR (1004)..... R\$ 32.000,00

CLÁUSULA NONA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea “b”, e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento em até 05 dias após a entrega dos produtos, conforme disponibilidade financeira.

Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos

para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 001/2022, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009 e pela Lei n.º 11.947/2009 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA VIGÉSIMA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Vigésima, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará a contar de/...../2022 até a entrega total dos produtos adquiridos ou atéde de

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

É competente o Foro da Comarca de Santa Cruz do Sul/RS para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Passo do Sobrado, ... de..... de 2022.

EDGAR THIESEN
Prefeito Municipal

CONTRATADA

ANEXOII

CRONOGRAMA PARA ENTREGAS

AIPIM ORGÂNICO SEM CASCA

Março	10 kg
Abril	20 kg
Junho	20 kg
Setembro	20 kg
TOTAL	70 kg

ALFACE ORGÂNICA DO TIPO AMERICANA

Março	5 kg
Outubro	5 kg
Novembro	5 kg
Dezembro	5 kg
TOTAL	20 kg

ALHO PORÓ ORGÂNICO

Março	1 kg
Abril	1 kg
Maio	1 kg
Junho	1 kg
Agosto	1 kg
Setembro	1 kg
Outubro	1 kg
Novembro	1 kg
TOTAL	8 kg

BANHA DE PORCO FRACIONADA EM POTE DE 1 KG

Junho	5 kg
Agosto	5 kg
Outubro	5 kg
TOTAL	15 kg

BATATA DOCE ORGÂNICA

Março	5 kg
Julho	5 kg
Setembro	5 kg
TOTAL	15 kg

BEBIDA LÁCTEA SOBOR MORANGO

Março	70 L
Setembro	70 L
Outubro	70 L
Novembro	70 L
Dezembro	70 L
TOTAL	350 L

BETERRABA

Março	5 kg
Julho	5 kg

Setembro	5 kg
TOTAL	15 kg

BRÓCOLIS

Março	5 kg
Julho	5 kg
Setembro	5 kg
Outubro	5 kg
TOTAL	20 kg

BRÓCOLIS A VÁCUO CONGELADO

Julho	5 kg
Setembro	5 kg
Outubro	5 kg
TOTAL	15 kg

BOLACHA CASEIRA AMANTEIGADA

Março	83 unidades
Maio	83 unidades
Junho	83 unidades
Agosto	83 unidades
Setembro	83 unidades
Outubro	83 unidades
TOTAL	500 UNIDADES

CARNE BOVIDA MOÍDA CONGELADA

Fevereiro	25 kg
Março	25 kg
Abril	25 kg
Maio	25 kg
Junho	25 kg
Julho	25 kg
Agosto	25 kg
Setembro	25 kg
Outubro	25 kg
Novembro	25 kg
Dezembro	25 kg
TOTAL	250 KG

CARNE BOVINA PICADA CONGELADA

Fevereiro	10 kg
Março	10 kg
Abril	10 kg
Maio	10 kg
Junho	10 kg
Julho	10 kg
Agosto	10 kg
Setembro	10 kg
Outubro	10 kg
Novembro	10 kg
Dezembro	10 kg
TOTAL	100 KG

LINGUIÇA SUÍNA ARTESANAL CONGELADA

Março	20 kg
Maio	10 kg
Junho	20 kg
Agosto	10 kg
Setembro	20 kg
TOTAL	80 KG

CENOURA

Março	10 kg
Maio	10 kg
Setembro	10 kg
TOTAL	30 KG

CHUCHU

Março	10 kg
Maio	5 kg
Julho	10 kg
Setembro	5 kg
TOTAL	30 KG

COUVE-FLOR

Março	5 kg
Maio	5 kg
Julho	5 kg
Setembro	5 kg
Outubro	5 kg
Novembro	5 kg
TOTAL	30 KG

COUVE AMANTEIGADA

Maio	5 kg
Julho	5 kg
TOTAL	10 KG

DOCE DE LEITE PASTOSO 4,5 KG

Fevereiro	6 unidades
Março	4 unidades
Abril	4 unidades
Maio	4 unidades
Setembro	4 unidades
Outubro	4 unidades
Novembro	4 unidades
TOTAL	30 UNIDADES

ESPINAFRE

Março	1 kg
Maio	1 kg
Julho	1 kg
Setembro	1 kg
Outubro	1 kg
TOTAL	5 KG

COXA E SOBRECOXA DE FRANGO

Abril	50 kg
Maio	50 kg
Agosto	50 kg
Setembro	50 kg
Outubro	50 kg
Novembro	50 kg
TOTAL	300 KG

PEITO DE FRANGO CONGELADO

Março	20 kg
Abril	20 kg
Maio	20 kg
Junho	20 kg
Julho	20 kg
Agosto	20 kg
Setembro	20 kg
Outubro	20kg
Novembro	20 kg
Dezembro	20 kg
TOTAL	200 KG

LARANJA COMUM

Março	20 kg
Maio	20 kg
Setembro	20 kg
Outubro	20 kg
TOTAL	80 KG

LEITE UHT SEM LACTOSE

Março	5 L
Maio	5 L
Julho	10 L
Setembro	5 L
Outubro	5 L
TOTAL	30 LITROS

MASSA CASEIRA CONGELADA

Julho	30 kg
TOTAL	30 KG

MELADO

Março	1 kg
Maio	1 kg
Julho	1 kg
Setembro	1 kg
Outubro	1 kg
TOTAL	5 KG

MELANCIA

Dezembro	500 kg
----------	--------

TOTAL	500 KG
--------------	---------------

MILHO VERDE IN NATURA

Março	20 kg
Maio	20 kg
Julho	20 kg
Setembro	10 kg
TOTAL	70 KG

MILHO VERDE À VÁCUO CONGELADO

Setembro	10 kg
Outubro	10 kg
Novembro	10 kg
TOTAL	30 KG

MOLHO DE TOMATE ORGÂNICO

Fevereiro	5 unidades
Março	5 unidades
Abril	5 unidades
Maio	5 unidades
Junho	5 unidades
Julho	5 unidades
Agosto	5 unidades
Setembro	5 unidades
Outubro	5 unidades
Novembro	5 unidades
TOTAL	50 UNIDADES

MORANGA CABOTIÁ

Março	5 kg
Maio	5 kg
Julho	5 kg
Setembro	5 kg
TOTAL	20 KG

MORANGA CABOTIÁ À VÁCUO

Março	10 kg
Maio	10 kg
Julho	10 kg
Setembro	10 kg
Outubro	10 kg
TOTAL	50 KG

MORANGO IN NATURA

Setembro	10 kg
Outubro	10 kg
Novembro	10 Kg
TOTAL	30 KG

PASTA DE ALHO

Março	7 UNIDADES
Maio	7 UNIDADES

Julho	7 UNIDADES
Setembro	7 UNIDADES
Outubro	2 UNIDADES
TOTAL	30 UNIDADES

PÃO CASEIRO DE 1 KG

Abril	10 kg
Maio	10 kg
Junho	10 kg
Julho	10 kg
Agosto	10 kg
Setembro	10 kg
Outubro	10 kg
TOTAL	70 KG

PÃO CASEIRO DE 50g

Abril	5 kg
Maio	5 kg
Junho	5 kg
Julho	5 kg
Agosto	5 kg
Setembro	10 kg
Outubro	5 kg
Novembro	5 kg
Dezembro	5 kg
TOTAL	50 KG

PEPINO SALADA ORGÂNICO

Março	5 kg
Outubro	5 kg
TOTAL	10 KG

PÊSSEGO AMARELO IN NATURA

Setembro	40 kg
Outubro	40 kg
TOTAL	80 KG

REPOLHO VERDE

Março	10 kg
Maio	10 kg
Julho	10 kg
Setembro	10 kg
Outubro	10 kg
Novembro	10 kg
TOTAL	60 KG

SCHIMIER DE GOIABADA

Março	5 kg
Abril	5 kg
Maio	5 kg
Junho	5 kg
Agosto	5 kg

TOTAL	25 KG
--------------	--------------

TEMPERO VERDE

Março	1 kg
Abril	1 kg
Maio	1 kg
Junho	1 kg
Agosto	1 kg
Setembro	1 kg
Outubro	1 kg
Novembro	1 kg
TOTAL	8 KG

TOMATE ITALIANO/LONGA VIDA ORGÂNICO

Março	10 kg
Abril	10 kg
Outubro	10 kg
TOTAL	30 KG

TOMATE CEREJA ORGÂNICO

Fevereiro	10 kg
Março	10 kg
Abril	10 kg
TOTAL	30 KG

PERIODICIDADE DAS ENTREGAS:

- * Os **gêneros não perecíveis** deverão ser entregues **mensalmente** de acordo com data e horário previamente agendados com a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- * Os **gêneros perecíveis** - carnes e hortifrutigranjeiros - deverão ser entregues **semanalmente** de acordo com data e horário previamente agendados com a a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.
- * As **datas e quantidades** que constam nesse cronograma **poderão ser alterados** de acordo com a necessidade da a Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Aviso de Abertura de Licitação

O Prefeito Municipal Passo do Sobrado- RS, torna público que do dia 08/02/22 a 10/03/22, sito a Rua Rodolfo Antônio Brückner, 445, centro, serão recebidas as propostas da Chamada Pública nº 001/22, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR. O Edital contendo detalhes, está afixado no mural da Prefeitura Municipal, maiores informações junto ao Departamento de Compras/Licitações, pelo fone (51) 3730 1077, pelo email compras@passodosobrado.rs.gov.br, ou pelo site www.passodosobrado.rs.gov.br. Passo do Sobrado, 21 de Janeiro de 2022. Edgar Thiesen – Prefeito Municipal